



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1058 de 22 de outubro de 1993.

" CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedida ao funcionário desta municipalidade, senhor MARCOS ANTONIO GUZZO, Diretor Administrativo, a partir da presente data, Licença para Tratamento de Saúde por prazo de 100 (cem) dias, conforme requerimento protocolado sob nº 542/93, devidamente instruído com o competente Atestado Médico.

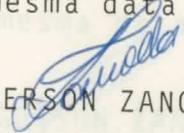
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de outubro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-